



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 317, de 29 de novembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (Doc. SEI nº0477859),

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preço do **Pregão Eletrônico nº 32/2017 (Processo nº 23067.5126/2017-58)**, firmado com a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, que têm como objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preço, especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos químicos (identificados e não identificados), considerados passivos ambientais da Universidade Federal do Ceará .

I - Gestores do Contrato

Titular: Juliana Monteiro da Silva, SIAPE nº 2346335;

Suplente: Lucas Freire de Holanda, SIAPE nº 2327916;

Ambos lotados na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental.

II - Fiscal Administrativo

Titular: Marcílio Oliveira Moura, SIAPE nº 1641949;

Suplente: Geovany Rocha Torres, SIAPE nº 1165606;

Ambos lotados na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.5º. Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 305, de 22 de novembro de 2018.**

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 29/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509962** e o código CRC **994C2EFF**.

Referência: Processo nº 23067.065799/2018-48

SEI nº 0509962